

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4631/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R\$ 136.500,00.

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária: 07.03- Secretaria Municipal de Indústria, Com. e Turismo – Desporto 1054- Programa Esporte e Lazer na Cidade 449051000000 – Obras e Instalações (258) (1990)

R\$ 136.500,00

Art. 2°: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, os recursos resultantes do Governo Federal especificamente do Ministério do Esporte por arrecadação a maior no valor de R\$ 136.500,00.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 25/06/2010.livro 31.